

“ASSOCIAÇÃO SANTANA CIDADE SOLIDARIA – BENEFICIAÇÃO/REABILITAÇÃO”

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS



CONDIÇÕES TÉCNICAS

INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS CONDIÇÕES TÉCNICAS

INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS CONDIÇÕES TÉCNICAS

A presente empreitada compreende o fornecimento de todos os materiais e a execução de todos os trabalhos respeitantes às instalações elétricas a executar no Edifício da Associação Santana Cidade Solidaria, localizada na estrada Luís Augusto Acciaioli, nº 105, Sítio do Pico - Santana

1. Fazem parte desta empreitada todos os trabalhos de construção civil, que sejam necessários à boa execução das instalações elétricas.
2. Na execução de toda a instalação serão considerados:
 - a) O presente Caderno de Encargos;
 - b) As peças escritas e desenhadas constantes deste projeto;
 - c) As normas e regulamentos de segurança em vigor e aplicáveis;
 - d) As indicações dadas pela Fiscalização de Obra;
3. Todos os materiais a aplicar serão de boa qualidade, não usados, devendo obedecer:
 - a) Sendo nacionais às normas e regulamentos em vigor aplicáveis ou, na ausência destes, a normas e regulamentos estrangeiros.
 - b) Sendo estrangeiros, às normas e regulamentares do país de origem, desde que não contrariem as disposições regulamentares portuguesas.
4. A Fiscalização da Obra poderá pedir amostras dos materiais a empregar e, se entender conveniente, poderá mandá-las ensaiar por entidade competente, correndo as respetivas despesas por conta do adjudicatário.
5. A fiscalização da Obra poderá mandar retirar os materiais que não sejam idênticos às amostras fornecidas ou que, sendo idênticos às mesmas, tenham sofrido alteração das características mecânicas ou elétricas por falta de cuidado ou por acidente de outra natureza.
6. Todos os materiais serão montados de acordo com as melhores regras de arte e estética, tendo em conta não só evitar o emprego de métodos de trabalho que possam prejudicar a qualidade dos materiais, como conseguir o melhor acabamento, tanto sob o ponto de vista de eficiência no funcionamento, como no aspeto da instalação.

7. A fiscalização da obra poderá mandar levantar todas as partes da instalação que se encontrem em desobediência às regras da arte correntes no país.
8. Todos os trabalhos serão realizados na melhor harmonia com o andamento dos trabalhos de construção civil.
9. Qualquer alteração do projeto que o adjudicatário julgue conveniente, bem como qualquer substituição do material proposto, carecem da prévia aprovação da Fiscalização da Obra.
10. Terminados os trabalhos de execução da instalação, serão realizados todos os ensaios necessários à verificação bom funcionamento de todas as instalações e sistemas instalados.
11. Os casos omissos ou de que resultem dúvidas ao presente projeto, serão esclarecidas pela Fiscalização da Obra.
12. Concluídos os trabalhos, compete ao adjudicatário entregar à Fiscalização um conjunto de peças desenhadas do projeto em CAD, um exemplar em suporte informático e uma coleção de cópias em papel, com os traçados e esquemas das redes das instalações elétricas, tal como executados.

Funchal, maio de 2020

A Eng^a. Eletrotécnica

Alcina Paixão